

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026

DECRETO Nº 001/2026, 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, do permissivo constante do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 2.988/2023 e o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º A partir de **1º de janeiro de 2026**, a remuneração mínima dos servidores públicos municipais, sob qualquer forma de vínculo, bem como os proventos dos inativos e pensionistas, fica reajustada para **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se remuneração mínima a retribuição pecuniária correspondente ao exercício de cargo ou função pública, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente deverá adotar as providências necessárias para efetivar o reajuste de que trata este Decreto.

Art. 3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:6EB3A05C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2026. Edição 4008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>